



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas, para contratação temporária, dos empregos de: **INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS, INSTRUTOR DE ARTESANATO, INSTRUTOR DE COSTURA INDUSTRIAL, INSTRUTOR DE DANÇA (clássica, jazz, street dance, etc.), INSTRUTOR DE MÚSICA (canto ou instrumentos musicais), INSTRUTOR DE TEATRO e MONITOR DESPORTIVO** nos termos das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - SALÁRIO - CARGA HORÁRIA - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS

- 1.1.1. Vaga: CR
- 1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio e curso específico na área
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo.
- 1.1.4. Salário: R\$ 954,00
- 1.1.5. Carga horária: 20 horas semanais
- 1.1.6. Taxa de inscrição: R\$ 14,00

1.2. INSTRUTOR DE ARTESANATO

- 1.2.1. Vaga: CR
- 1.2.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio e curso específico na área
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo.
- 1.2.4. Salário: R\$ 954,00
- 1.2.5. Carga horária: 20 horas semanais
- 1.2.6. Taxa de inscrição: R\$ 14,00

1.3. INSTRUTOR DE COSTUREIRA INDUSTRIAL

- 1.3.1. Vaga: CR
- 1.3.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio e curso específico na área
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo.
- 1.3.4. Salário: R\$ 954,00
- 1.3.5. Carga horária: 20 horas semanais
- 1.3.6. Taxa de inscrição: R\$ 14,00

1.4. INSTRUTOR DE DANÇA (clássica, jazz, street dance, etc.)

- 1.4.1. Vaga: CR
- 1.4.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio e curso específico na área
- 1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo.
- 1.4.4. Salário: R\$ 954,00
- 1.4.5. Carga horária: 20 horas semanais
- 1.4.6. Taxa de inscrição: R\$ 14,00

1.5. INSTRUTOR DE MÚSICA (canto ou instrumentos musicais)

- 1.5.1. Vaga: CR
- 1.5.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio e curso específico na área
- 1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo.
- 1.5.4. Salário: R\$ 954,00
- 1.5.5. Carga horária: 20 horas semanais
- 1.5.6. Taxa de inscrição: R\$ 14,00

1.6. INSTRUTOR DE TEATRO

- 1.6.1. Vaga: CR
- 1.6.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio e curso específico na área
- 1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo.
- 1.6.4. Salário: R\$ 954,00
- 1.6.5. Carga horária: 20 horas semanais
- 1.6.6. Taxa de inscrição: R\$ 14,00



1.7. MONITOR DESPORTIVO

- 1.7.1. Vaga: CR
- 1.7.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Educação Física
- 1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos
- 1.7.4. Salário: R\$ 954,00
- 1.7.5. Carga horária: 20 horas semanais
- 1.7.6. Taxa de inscrição: R\$ 23,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **16 de abril a 03 de maio de 2018**, até às **23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **16 de abril a 03 de maio de 2018, até 23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.2.2. Localizar o “link” correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 01/2018, da Prefeitura Municipal de Canitar - SP;

2.2.3. Ler o edital até o final;

2.2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **03 de maio de 2018**;

2.2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária.

2.2.6.1. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.2.7. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil bancário subsequente ao encerramento da inscrição;

2.2.8. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.2.9. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.9.1 O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.2.9.2. O comprovante de agendamento ou extrato bancário da conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.10. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2.11. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição;

2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;

2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.3.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes aos empregos, nos termos dos itens 1.1.1 a 1.7.1., deste Edital, no ato da contratação;

2.3.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;



- 2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- 2.3.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;
- 2.3.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 2.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;
- 2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1.;
- 2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de dados ou devolução de taxa;

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vaga às pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital, não permitindo a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Aos portadores de deficiência devidamente inscritos e aprovados nos termos deste item, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3.298, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.5.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.5.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.5.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.7. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **04 de maio de 2018**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Processo Seletivo Público - Prefeitura de Canitar - Edital 01/2018 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP

3.8. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.9. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme este Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa e pelos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria. com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;



4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para prova, resultado final e outros, **pela imprensa escrita**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.7.2, deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo I;

4.5. As provas serão escritas, terão duração de 3h (três horas) e terão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos;

4.5.1. A prova escrita obedecerá as seguintes proporções:

EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)				
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos do Emprego	Total de Questões
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	15	15	-	10	40
INSTRUTOR DE ARTESANATO	15	15	-	10	40
INSTRUTOR DE COSTURA INDUSTRIAL	15	15	-	10	40
INSTRUTOR DE DANÇA (clássica, jazz, street dance, etc.)	15	15	-	10	40
INSTRUTOR DE MÚSICA (canto ou instrumentos musicais)	15	15	-	10	40
INSTRUTOR DE TEATRO	15	15	-	10	40
MONITOR DESPORTIVO	15	15	10	-	40

4.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 2,5 (dois e meio) pontos, na prova;

4.7. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.11. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.12. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.12.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.12.2. A inclusão de que trata o item 4.12.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;



4.13. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.13.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.14. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o *Caderno de Questões*, a *Folha de Resposta*, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.16. No ato da entrega do *Caderno de Questões e da Folha de Resposta*, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.17. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.18 O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.19. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.20. O gabarito e a prova serão divulgados no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br e o Resultado Final do Processo Seletivo Público será divulgado pela imprensa, afixado nos locais de costume e disponível nos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.6., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita, afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizado nos sites www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

5.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade;

5.4.2. 2º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

6.1.2.1. As provas estarão disponíveis no site www.omconsultoria.com.br no terceiro dia útil após a realização das provas, por dois dias úteis subsequentes, juntamente com o gabarito preliminar;

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público;

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

6.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

6.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

6.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.



6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

6.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS CONTRATAÇÕES

7.1. As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

7.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

7.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

7.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

7.3. O candidato contratado deverá apresentar no ato da admissão:

7.3.1. Duas fotos 3x4;

7.3.2. Cópia simples do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

7.3.3. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde.

7.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

7.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

7.3.7. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens 1.1.1., a 1.7.1., deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, no ato da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Público;

7.3.8. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;

7.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

7.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

7.4.2. Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 7.3.;

7.4.3. Não tomar posse e entrar em exercício do emprego, dentro do prazo legal;

7.4.4. Desistir de classes ou aulas já atribuídas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

8.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.3.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



- 8.3.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- 8.3.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos nos Itens 4.13. e 4.14, deste Edital;
- 8.3.4. Apresentar falha na documentação;
- 8.4. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa escrita, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, no Departamento de Educação, nos locais de costume e disponibilizados nos sites www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;
- 8.5. O Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogável por mais 01 (um) ano, a critério da Prefeitura Municipal de Canitar;
- 8.6. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;
- 8.7. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;
- 8.8. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;
- 8.9. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;
- 8.10. O Prefeito Municipal poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Processo Seletivo Público, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público;
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Canitar, 13 de abril de 2018.

ANIBAL FELICIANO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I - PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

PARTE COMUM

INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS

INSTRUTOR DE ARTESANATO

INSTRUTOR DE COSTURA INDUSTRIAL

INSTRUTOR DE DANÇA (clássica, jazz, street dance, etc.)

INSTRUTOR DE MÚSICA (canto ou instrumentos musicais)

INSTRUTOR DE TEATRO

MONITOR DESPORTIVO

LÍNGUA PORTUGUESA (Demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

01 - Compreensão, interpretação e produção de textos

02 - Fonética e fonologia

03 - Ortografia

04 - Classe, estrutura e formação de palavras

05 - Concordância verbal e nominal

06 - Regência verbal e nominal

07 - Pontuação

08 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

09 - Análise sintática

10 - Pronomes emprego e colocação

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.

- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

MATEMÁTICA

01 - Conjuntos: representação e operações;

02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;

03 - Geometria: conceito, propriedades e operação;

04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;

05 - Números Racionais Absolutos;

06 - Números Irracionais: técnicas operatórias;

07 - Medidas: conceito e operações;

08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;

10 - Regra de Três Simples e Composta;

11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação;

12 - Funções: Conceitos e aplicações;

INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

01 - História das artes marciais (Karatê, Judô, Jiu-Jitsu, Tai Chi Chuan)

02 - Técnicas, fundamentos, condutas e bases filosóficas (Karatê, Judô, Jiu-Jitsu, Tai Chi Chuan)

03 - Noções de arbitragem

04 - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências

INSTRUTOR DE ARTESANATO

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

01 - Conceito de Arte

02 - Conhecimento e desenvolvimento de atividades relacionadas ao artesanato em fios (bordado, tricô e crochê)

03 - Conhecimentos de Decupagem, Patchwork, concreto celular e biscuit



- 04 - Customização de roupas
- 05 - Tecidos (costura, pintura e macramê)
- 06 - Reaproveitamento de material reciclável (jornal, plástico, papel, papelão)
- 07 - Estética: leitura, conhecimento e trabalho artístico
- 08 - Plástica: Elementos formais da expressão plástica: ponto, linha, forma, cor, volume luz, textura
- 09 - Prática de oficinas de desenho, modelagem, pintura, gravura, escultura. bordados, cerâmica, cestaria, trançados, madeira, bem como outras habilidades manuais
- 10 - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências

INSTRUTOR DE COSTURA INDUSTRIAL

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

- 01 - Conhecimento de máquinas, aparelhos e ferramentas usadas na costura industrial
- 02 - Manuseio de máquinas, aparelhos e ferramentas usadas na costura industrial
- 03 - Realização de trabalho em costura industrial
- 04 - Verificação da habilidade para o ensino de costura.
- 05 - Técnicas de corte e costura

INSTRUTOR DE DANÇA (clássica, jazz, street dance, etc.)

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

- 01 - CAMINADA, Eliana- História da Dança - Ed. Sprint
- 02 - Elaboração de projeto de dança e eventos culturais e educativos da área
- 03 - FERREIRA, Taís / FALKEMBACH, Maria Fonseca - Teatro e dança nos anos iniciais - Ed. Mediação
- 04 - Folclore Brasileiro (danças, músicas, lendas, teatro)
- 05 - História da Arte (cinema, teatro, televisão, música, carnaval, circo, artes plásticas)
- 06 - História da Música e compositores clássicos
- 07 - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências
- 08 - MÖDINGER, Carlos Roberto - Artes Visuais dança, música e teatro - Práticas Pedagógicas e Colaborações Docentes - Ed. Edelbra
- 09 - Noção de Técnica: modernas e contemporâneas
- 10 - Noções de outros tipos de técnicas (sapateado, jazz, Dança Flamenga e outras)
- 11 - Noções de didática geral e específica
- 12 - Teoria Musical: Parte Rítmica / Pulso / Pulso interior / Acento / Duração de Sons Curtos e Longos / Acentuado com palavras / Perguntas e Respostas rítmicas / Contratempo / Quadro comparativo / elementos de extensão Musical / Ritmo / Andamento e Expressão / Compassos binários, ternários e quaternários / instrumentos musicais / Grandes compositores.

INSTRUTOR DE MÚSICA (canto ou instrumentos musicais)

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

- 01 - A diversidade cultural no ensino de música.
- 02 - A regência;
- 03 - A voz humana e sua classificação.
- 04 - Conhecimentos de Ordem Unida: comandos, marcha, alinhamento, cobertura, etc.
- 05 - Conhecimentos teóricos de música: notação musical, claves, valores positivos e negativos, valores simples e composto, fórmula de compasso, unidade de tempo e compasso, compassos simples e compostos, Intervalos, armadura de clave, escalas maiores e menores, transposição. redação musical, sinais, símbolos e abreviações;
- 06 - DECKET, Marta - Educação Musical: da teoria à prática na sala de aula - Ed. Moderna
- 07 - Fisiologia da voz, obras brasileiras, peça erudita.
- 08 - Folclore Brasileiro (danças, música, lendas, teatro)
- 09 - História da música brasileira.
- 10 - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências
- 11 - MATEIRO, Tereza / ILARI, Beatriz - Pedagogias em Educação Musical - Ed. IBPEX
- 12 - O coral: as formas vocais e os conjuntos vocais.



- 13 - O diapasão; a afinação.
- 14 - Repertório em canto lírico: cantata, oratório, ópera ou canzonetta.
- 15 - Técnica vocal, linguagem musical e estilos de técnica vocal; técnicas interpretativas e de repertório. (respiração, articulação respiratória, projeção, colocação, ressonância, dicção, articulação, noções básicas de fisiologia da voz; técnicas interpretativas: estilo, fraseado, sonoridade, especificação da partitura, postura e atuação em palco).

INSTRUTOR DE TEATRO

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

- 01 - FERREIRA, Taís / FALKEMBACH, Maria Fonseca - Teatro e dança nos anos iniciais - Ed. Mediação
- 02 - História da arte
- 03 - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências
- 04 - MÖDINGER, Carlos Roberto - Artes Visuais dança, música e teatro - Práticas Pedagógicas e Colaborações Docentes - Ed. Edelbra
- 05 - MÖDINGER, Carlos Roberto - Práticas Pedagógicas em Artes: Espaço, Tempo e Corporeidade - Ed. Edelbra
- 06- Montagem de cenário: estética, simplicidade e risco
- 07 - PUBLIFOLHA - Arte - O guia Visual definitivo da Arte: da Pré-história ao século XXI.
- 08 - SPOLIN, Viola - Jogos Teatrais na Sala de Aula - Ed. Perspectiva
- 09 - Técnica de interpretação
- 10 - Técnica vocal, exercício de relaxamento e treinamento energético, yoga e tai-chi-chuan para ensinar os alunos a terem presença cênica diferenciada.
- 11 - Técnicas para escrita de roteiro
- 12 - Teoria do teatro

MONITOR DESPORTIVO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências
- 02 - FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada - Atividades Especiais. Ed. Sprint. 2010
- 03 - FILHO, Carol Kolyniak Construindo conceitos: contribuições para a sistematização do conteúdo conceitual em Educação Física. Ed. Moderna. 2012
- 04 - JUNIOR, Dante de Rose- Modalidades Esportivas Coletivas - Ed. Guanabara
- 05 - LOHMANN, Liliana Adiers. Atletismo Manual Técnico para Atletas Iniciantes. Editora Sprint, 2011
- 06 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física, esportes amadores e profissionais
- 07 - MARONEZE. Sergio. Basquetebol Manual de ensino. Editora ícone, 2013
- 08 - RODRIGUES, Luís Gustavo C. / MARTINS, João Luiz - Recreação – Trabalho Sérioo e Divertido. Ed. Icone
- 09 - VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola - Uma perspectiva Pedagógica. Ed. Artmed. 2002